



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI (ES)

PROTOCOLO

L E I Nº 1.124 /87 N.º 091/87 Hs. 14:05

Guarapari (ES) 16 de 11 de 19 87

Rlp


Alberto Bandeira
Prefeito

Dispõe sobre denominação de logradouro público e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Guarapari aprovou e eu sanciono a seguinte L E I :

Art. 1º - Fica denominada rua EMILIA PAULINA DA CONCEIÇÃO, a transversal que tem início na rua Albertino José Bonifácio, no loteamento Morada da Luz, em Perocão.

Art. 2º - O emplacamento da rua correrá por conta da família do homenageado como forma de notoriedade pública.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarapari, 11 de novembro de 1987.


GRACIANO ESPÍNDELA FILHO

PREFEITO MUNICIPAL

PG/DV.